Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 06/2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Responsável pela Demanda: Jean Carlos Correa da Costa Scharf | **Matrícula: 1905/1**

E-mail: administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0179

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, destinados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC, compreendendo orientação técnica aos servidores responsáveis pela gestão do cemitério, capacitação para execução das rotinas administrativas, apoio na utilização das ferramentas de controle e atendimento para esclarecimento de dúvidas, bem como suporte técnico contínuo para manutenção e adequado funcionamento dos procedimentos relacionados ao cadastro, controle e organização das informações do cemitério municipal.

2. Das Justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A administração do Cemitério Público Municipal exige organização adequada das informações referentes aos lotes, quadras, túmulos e registros de falecidos, de modo a garantir controle eficiente, segurança das informações e melhor atendimento à população.

Considerando a necessidade de manter os registros atualizados, organizados e acessíveis, torna-se indispensável contar com assessoria técnica especializada, bem como treinamento e suporte técnico aos servidores responsáveis pela gestão do cemitério municipal.

A contratação permitirá aprimorar os processos administrativos relacionados ao controle do cemitério, reduzindo falhas operacionais, garantindo maior confiabilidade dos dados e proporcionando maior eficiência na gestão pública.

Além disso, o suporte técnico contínuo possibilitará orientação adequada aos servidores, resolução de eventuais dificuldades operacionais e manutenção das rotinas administrativas necessárias para o correto funcionamento do serviço.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para assegurar a boa gestão das informações do cemitério municipal, bem como a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população.

b. Justificativa da contratação temporária:

A presente contratação temporária tem por finalidade atender à necessidade do Município de Braço do Trombudo/SC quanto à organização, controle e administração das informações do Cemitério Público Municipal, garantindo a adequada gestão dos registros relacionados aos lotes, quadras, túmulos e dados de pessoas sepultadas.

Atualmente, a Administração Municipal necessita de apoio técnico especializado, bem como treinamento e suporte aos servidores responsáveis pela gestão do cemitério municipal, visando assegurar que os procedimentos administrativos sejam executados de forma correta, organizada e eficiente.

Considerando que tais atividades demandam conhecimento técnico específico e suporte contínuo, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, possibilitando a correta utilização das ferramentas e rotinas administrativas relacionadas ao controle das informações do cemitério.

A contratação por prazo determinado justifica-se pela necessidade imediata de estruturação e organização das informações existentes, bem como pela capacitação dos servidores responsáveis, garantindo que o Município possa manter o adequado controle das informações e a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação temporária mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Administração Municipal, assegurando maior eficiência, organização e confiabilidade na gestão das informações do Cemitério Público Municipal.

c. Justificativa da Contratada:

Após a análise da documentação de habilitação e propostas, o critério utilizado para seleção foi o menor valor, conforme formulário de pesquisa de preços anexo

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, destinados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC, compreendendo orientação técnica aos servidores responsáveis, capacitação para correta execução das rotinas administrativas, apoio operacional na utilização das ferramentas de gestão, atendimento para esclarecimento de dúvidas, bem como suporte técnico contínuo para manutenção, atualização e adequado funcionamento dos procedimentos relacionados ao cadastro, controle e organização das informações do cemitério municipal, visando garantir maior eficiência, segurança e confiabilidade na gestão dos dados e serviços prestados à população.	Mês.	12	R$ 375,00	R$ 4.500,00

Valor Total: R$ 4.500,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: A empresa a ser contratada será a LUCIANO DETZEL Inscrita no CNPJ: 20.288.962/0001-03, pelo **valor total estimado** de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

6. Prazo de entrega/ execução:

O prazo para execução integral dos serviços objeto da presente contratação será de até **03 (três) dias**, contados a partir da data de emissão da **Solicitação de Fornecimento (SF)**.

7. Local e horário da entrega/execução:

Os objetos deverão ser entregues e executados nos estabelecimentos públicos municipais conforme solicitado.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
29

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00
Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O **gestor** da referida contratação será a Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaumf, agente administrativa.
O **fiscal** da referida contratação será o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, **Sr. Jean Carlos Correa da Costa Scharf**
O **responsável pela pesquisa de preços** é Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, **Sr. Jean Carlos Correa da Costa Scharf**
O responsável pela **liquidação da despesa** será o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, **Sr. Jean Carlos Correa da Costa Scharf**

Braço do Trombudo (SC), 19 de março de 2026.

JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980
Dados: 2026.03.19 09:16:07 -03'00'

Jean Carlos Correa da Costa Scharf
Matrícula nº 1905/1
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 06/2026 (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, destinados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC, compreendendo orientação técnica aos servidores responsáveis pela gestão do cemitério, capacitação para execução das rotinas administrativas, apoio na utilização das ferramentas de controle e atendimento para esclarecimento de dúvidas, bem como suporte técnico contínuo para manutenção e adequado funcionamento dos procedimentos relacionados ao cadastro, controle e organização das informações do cemitério municipal.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, destinados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC, compreendendo orientação técnica aos servidores responsáveis, capacitação para correta execução das rotinas administrativas, apoio operacional na utilização das ferramentas de gestão, atendimento para esclarecimento de dúvidas, bem como suporte técnico contínuo para manutenção, atualização e adequado funcionamento dos procedimentos relacionados ao cadastro, controle e organização das informações do cemitério municipal, visando garantir maior eficiência, segurança e confiabilidade na gestão dos dados e serviços prestados à população.	Mês.	12	R$ 375,00	R$ 4.500,00

Valor Total: R$ 4.500,00

2.1 A planilha de valores máximos foi elaborada com base no menor valor obtido por meio de pesquisa de mercado local, complementada por consulta ao sistema Banco de Preços, no qual não foram identificadas contratações de objetos semelhantes para fins de comparação, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida aquisição é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo pertinente ao objeto desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência.

2.2.2. Executar, pelo preço contratado, o fornecimento dos serviços descritos neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades e requisições da Unidade Requisitante, local e na quantidade solicitados.

2.2.3. Executar o fornecimento do objeto especificado na Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante.

2.2.4. Atender, de imediato, às solicitações relativas à correção, repetição ou adequação dos serviços que não atendam às especificações contratuais.

2.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços executados, reservando ao Município o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.

2.2.6. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

2.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da realização do serviço, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

2.2.8. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes do fornecimento dos serviços (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A administração do Cemitério Público Municipal exige organização adequada das informações referentes aos lotes, quadras, túmulos e registros de falecidos, de modo a garantir controle eficiente, segurança das informações e melhor atendimento à população.

Considerando a necessidade de manter os registros atualizados, organizados e acessíveis, torna-se indispensável contar com assessoria técnica especializada, bem como treinamento e suporte técnico aos servidores responsáveis pela gestão do cemitério municipal.

A contratação permitirá aprimorar os processos administrativos relacionados ao controle do cemitério, reduzindo falhas operacionais, garantindo maior confiabilidade dos dados e proporcionando maior eficiência na gestão pública.

Além disso, o suporte técnico contínuo possibilitará orientação adequada aos servidores, resolução de eventuais dificuldades operacionais e manutenção das rotinas administrativas necessárias para o correto funcionamento do serviço.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para assegurar a boa gestão das informações do cemitério municipal, bem como a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A presente contratação temporária tem por finalidade atender à necessidade do Município de Braço do Trombudo/SC quanto à organização, controle e administração das informações do Cemitério Público Municipal, garantindo a adequada gestão dos registros relacionados aos lotes, quadras, túmulos e dados de pessoas sepultadas.

Atualmente, a Administração Municipal necessita de apoio técnico especializado, bem como treinamento e suporte aos servidores responsáveis pela gestão do cemitério municipal, visando assegurar que os procedimentos administrativos sejam executados de forma correta, organizada e eficiente.

Considerando que tais atividades demandam conhecimento técnico específico e suporte contínuo, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, possibilitando a correta utilização das ferramentas e rotinas administrativas relacionadas ao controle das informações do cemitério.

A contratação por prazo determinado justifica-se pela necessidade imediata de estruturação e organização das informações existentes, bem como pela capacitação dos servidores responsáveis, garantindo que o Município possa manter o adequado controle das informações e a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação temporária mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Administração Municipal, assegurando maior eficiência, organização e confiabilidade na gestão das informações do Cemitério Público Municipal.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. Os serviços objeto da presente contratação deverá ser prestados ao Município de Braço do Trombudo/SC, por meio de atendimento remoto e/ou presencial, conforme a necessidade da Administração Municipal;

4.2. O suporte técnico e a assessoria deverão ser disponibilizados durante toda a vigência contratual, mediante atendimento para esclarecimento de dúvidas, orientação técnica e apoio na execução das rotinas administrativas relacionadas à gestão das informações do cemitério municipal.

4.3 Em caso de falhas, inconsistências, erros de operação, indisponibilidade ou não conformidades no sistema, a Contratada deverá realizar as correções necessárias imediatamente, sem qualquer ônus adicional à Contratante;

4.4. Prestar os serviços de forma a assegurar organização, segurança e confiabilidade das informações administradas pelo município;

4.5. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança da informação, proteção de dados e confidencialidade, sendo vedada a utilização, divulgação ou armazenamento indevido de dados sensíveis, pessoais ou institucionais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

4.6. A CONTRATADA deverá respeitar normas de sigilo e segurança da informação em todos os locais de execução dos serviços, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados ou informações de caráter sigiloso a que tiver acesso em razão da execução contratual;

4.7. Todos os serviços deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, boas práticas de desenvolvimento, padrões de interoperabilidade e demais exigências aplicáveis aos sistemas utilizados pela Administração Pública;

4.7.1. A disponibilização do sistema deverá assegurar estabilidade, desempenho adequado, interfaces funcionais e acesso contínuo, incluindo camadas de segurança, criptografia e mecanismos de backup, garantindo a integridade e a disponibilidade das informações;

4.7.2. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários para execução dos serviços previstos, incluindo equipe técnica qualificada, ferramentas, infraestrutura tecnológica, servidores e demais meios indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema;

4.7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, implantação, suporte, manutenção, treinamentos e demais serviços previstos no contrato serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer repasse, taxa adicional ou reembolso;

4.7.4. O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração;

4.8. A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos, veículos e estruturas adequadas para o transporte seguro e a entrega dos materiais que serão utilizados, garantindo que os materiais cheguem em perfeitas condições, dentro dos prazos estipulados e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

4.9. Todos os custos relacionados à prestação do serviço, incluindo deslocamento, alimentação, transporte, mão de obra e quaisquer outras despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer repasse ou reembolso.

4.10. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento.

4.11. O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a conferência da nota fiscal e laudos de conformidade técnica quando aplicável tudo com a devida aprovação do fiscal do contrato.

4.12. A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação, mesmo que identificados posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Fornecer materiais e peças na qualidade e quantidade especificadas, conforme exigido.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação.

5.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 Os serviços objeto do presente certame licitatório qualificam-se como serviços comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A escolha do fornecedor pode ser realizada exclusivamente com base nos preços ofertados, não exigindo julgamento técnico subjetivo, tendo em vista que são facilmente encontrados e comparáveis no mercado.

8.3. Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se a modalidade de dispensa de licitação, que permite à Administração contratar diretamente os serviços necessários, garantindo celeridade, economicidade e atendimento eficaz às demandas operacionais, sem prejuízo da observância aos princípios da transparência e eficiência administrativa.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da servidora**, Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaumf**, agente administrativa.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável será Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. Jean Carlos Correa da Costa Scharf

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 19 de março de 2026.

JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980
Dados: 2026.03.20 08:43:13 -03'00'

Jean Carlos Correa da Costa Scharf
Matrícula nº 1905/1
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

ORÇAMENTO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E GESTÃO DO CEMITÉRIO

Prezados Senhores (as):

A empresa Governa Pública Ltda, inscrita sob CNPJ: 25.402.768/0001-12 situada no Município de Ibirama – SC, encaminha para a Vossa senhoria o orçamento referente à assessoria técnica especializada destinada à capacitação de servidores e apoio na gestão do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC.

Descrição dos serviços:

Prestação de serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico voltados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC, compreendendo:

- Orientação técnica aos servidores responsáveis pela gestão do cemitério;
- Capacitação para a correta execução das rotinas administrativas;
- Apoio operacional na utilização das ferramentas de gestão;
- Atendimento para esclarecimento de dúvidas relacionadas aos procedimentos administrativos;
- Suporte técnico contínuo para manutenção, atualização e adequado funcionamento dos procedimentos relacionados ao cadastro, controle e organização das informações do cemitério municipal.

Prazo de execução:

Os serviços deverão ser prestados pelo período de 12 (doze) meses.

Forma de atendimento:

Os atendimentos poderão ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Valor mensal R$ 525,00

A aprovação desta proposta deve ocorrer no prazo de 30 dias. Após este período, favor consultar-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R$) e são exclusivos, não podendo ser repassado a outrem.
Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, nos mantemos à disposição para futura negociação.

Ibirama, 18 de março de 2026.

Ronaldo Garlini
Governa Pública LTDA.
CNPJ: 25.402.768/0001-12

Estrada Leopoldo Schifter – Bairro: Nova Stettin, 509 – Ibirama/SC – CP:89.140-000

E-mail: comercial@governapublica.com.br

Proposta

DADOS DO LICITANTE Denominação: BUENO APOIO A GESTAO PUBLICA LTDA Endereço: Rua das Carmelitas, 587, Hauer, Curitiba/PR CEP: 81.610-070 CNPJ: 26.843.103/0001-07 e-mail: DANIELBKURZLOP@HOTMAIL.COM Fone: (41) 98448-7401

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
01	Serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, destinados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC, compreendendo orientação técnica aos servidores responsáveis, capacitação para correta execução das rotinas administrativas, apoio operacional na utilização das ferramentas de gestão, atendimento para esclarecimento de dúvidas, bem como suporte técnico contínuo para manutenção, atualização e adequado funcionamento dos procedimentos relacionados ao cadastro, controle e organização das informações do cemitério municipal.	Serviço	12 meses	500,00	6.000,00
				TOTAL	**6.000,00**

1. Valor Total Geral por extenso: seis mil reais.
2. Validade da proposta: 60 dias corridos.
3. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Curitiba/PR, 10 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE DE JESUS SALDANHA KURZLOP
Data: 10/03/2026 13:37:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAQUELINE DE JESUS SALDANHA KURZLOP
Sócia-Administradora

Anexo 3

ORÇAMENTO

ASSESSORIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CEMITÉRIO.

EMPRESA: LUCIANO DETZEL - ME
CNPJ: 20.288.962/0001-03
Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO SC

Item	Quant. Min.	UND	Especificação Produto/Serviço	Valor unit. R$	Valor total R$
01	12	mes	Serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, destinados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC, compreendendo orientação técnica aos servidores responsáveis, capacitação para correta execução das rotinas administrativas, apoio operacional na utilização das ferramentas de gestão, atendimento para esclarecimento de dúvidas, bem como suporte técnico contínuo para manutenção, atualização e adequado funcionamento dos procedimentos relacionados ao cadastro, controle e organização das informações do cemitério municipal.	375,00	4.500,00
				Total R$:	4.500,00

Valor da Proposta R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Brusque – SC, 16 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO DETZEL
Data: 19/03/2026 08:31:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO DETZEL
SÓCIO GERENTE

administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: comercial@governapublica.com.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de março de 2026 17:52
Para: administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de orçamento Braço do Trombudo
Anexos: Orçamento para capacitação dos Servidores e apoio a gestão do cemitério Municipal.pdf

Boa tarde sr. Jean!

Em anexo o orçamento para assessoria na capacitação de servidores e apoio na gestão do Cemitério Público.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Ronaldo Garlini
Sócio Administrador
Governa Pública Ltda.

Em Wed, Mar 18, 2026 às 4:35 PM <administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Venho por meio deste solicitar orçamento para a prestação de serviços de assessoria técnica destinada à capacitação de servidores e apoio na gestão do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC.
>
> Descrição dos serviços:
>
> Prestação de serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico voltados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC, compreendendo:

Orientação técnica aos servidores responsáveis pela gestão do cemitério;

Capacitação para a correta execução das rotinas administrativas;

Apoio operacional na utilização das ferramentas de gestão;

Atendimento para esclarecimento de dúvidas relacionadas aos procedimentos administrativos;

Suporte técnico contínuo para manutenção, atualização e adequado funcionamento dos procedimentos relacionados ao cadastro, controle e organização das informações do cemitério municipal.

Prazo de execução:

Os serviços deverão ser prestados pelo período de 12 (doze) meses.

Forma de atendimento:

Os atendimentos poderão ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Desde já agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jean Scharf

administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Daniel Kurzlop <danielbkurzlop@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 10 de março de 2026 14:01
Para: administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Proposta Serviços
Anexos: Proposta_-_Braco_do_Trombudo_assinado.pdf

À administração da Prefetura de Braço do Trombudo - SC.

A empresa Buano AGP, vem, respeitosamente, apresentar Proposta de Serviços, conforme documento anexo.

Atenciosamente,

JAQUELINE DE JESUS SALDANHA KURZLOP

Sócia-Administradora

BUENO APOIO A GESTÃO PÚBLICA LTDA

(41) 9 8448-7401

administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Anito Detzel <anitodetzel@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 19 de março de 2026 09:07
Para: administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ORÇAMENTO.pdf

Sr Jean

Bomdia

Conforme solicitação,segueorçamento

Att

Anito

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 25

Pesquisa realizada entre 10/03/2026 10:23:17 e 10/03/2026 15:11:02

Relatório gerado no dia 19/03/2026 09:14:43 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, destinados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	12	R$ 466,67 (un)	-	R$ 466,67	100%	R$ 5.600,04

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	25.402.768/0001-12 - GOVERNA PUBLICA LTDA.	19/03/2026	R$ 525,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 466,67**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
2	20.288.962/0001-03 - LUCIANO DETZEL	18/03/2026	R$ 375,00	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 466,67**
Preço Manual	**Fornecedor**	**Data Proposta**	**Preço**	**Documento Comprobatório**
3	26.843.103/0001-07 - BUENO APOIO A GESTAO PUBLICA LTDA	10/03/2026	R$ 500,00	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 466,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 466,67

Valor Global: R$ 5.600,04

Valor do item em relação ao total



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, destinados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC

Preço Estimado: R$ 466,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 466,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 466,67

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, destinados à administração, controle, organização e gerenciamento das informaçõ es do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC	

Preço Manual 1 — R$ 500,00

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 10/03/2026

Produto: Serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, destinados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público

Fornecedor: 26.843.103/0001-07 - BUENO APOIO A GESTAO PUBLICA LTDA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 — R$ 375,00

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 18/03/2026

Produto: Prestação de serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico voltados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC, compreendendo:

Fornecedor: 20.288.962/0001-03 - LUCIANO DETZEL

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3 — R$ 525,00

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 19/03/2026

Produto: Serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico voltados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público

Fornecedor: 25.402.768/0001-12 - GOVERNA PUBLICA LTDA.

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - BUENO APOIO A GESTAO PUBLICA LTDA (26.843.103/0001-07)	***Data: 10/03/2026 16:03:14***
2 - GOVERNA PUBLICA LTDA. (25.402.768/0001-12)	***Data: 19/03/2026 08:16:11***
3 - LUCIANO DETZEL (20.288.962/0001-03)	***Data: 18/03/2026 13:48:19***

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, destinados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC:

Preço (Cotação Fornecedor) 1: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	26.843.103/0001-07	R$ 500,00	R$ 500,00

1. **Valor:** R$ 500,00

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.288.962/0001-03	R$ 375,00	R$ 375,00

1. **Valor:** R$ 375,00

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	25.402.768/0001-12	R$ 525,00	R$ 525,00

1. **Valor:** R$ 525,00

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, destinados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC	R$ 466,67	R$ 500,00	80,36	17,22	Média	R$ 375,00	R$ 466.67	R$ 500.00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Serviços de assessoria técnica, treinamento e suporte técnico, destinados à administração, controle, organização e gerenciamento das informações do Cemitério Público Municipal de Braço do Trombudo/SC	mes	12,00	---	Preço Manual	BUENO APOIO A GESTAO PUBLICA LTDA	---	R$ 500,00	R$ 466,67	VALIDO	
				---	Preço Manual	LUCIANO DETZEL	---	R$ 375,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	GOVERNA PUBLICA LTDA.	---	R$ 525,00		VÁLIDO	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.288.962/0001-03 **MATRIZ**		**21/05/2014**

NOME EMPRESARIAL
LUCIANO DETZEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO STOLTENBERG	**200**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.443-000	**CENTRO**	**VIDAL RAMOS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DETZEL.LUCIANO@GMAIL.COM	**(47) 9990-1258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **09:29:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.288.962/0001-03
Razão Social: LUCIANO DETZEL
Endereço: RUA AUGUSTO STOLTENBERG 200 / CENTRO / VIDAL RAMOS / SC / 88443-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030906412171859745

Informação obtida em 11/03/2026 09:27:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/03/2026 14h42min

Número	Validade
646	08/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUCIANO DETZEL - ME CNPJ: 20288962000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada. Débitos com exigibilidade suspensa.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWI26G60POAI3RA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://vidalramos.sc.gov.br

Vidal Ramos (SC), 10 de Março de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUCIANO DETZEL**
CNPJ/CPF: **20.288.962/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140072590602**
Data de emissão:	**23/02/2026 09:29:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**22/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/03/2026 14:47:01

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/03/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANO DETZEL
CNPJ: 20.288.962/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:07 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2026.
Código de controle da certidão: **4FE0.F59E.3877.8618**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 20.288.962/0001-03
Certidão nº: 69884992/2025
Expedição: 14/11/2025, às 17:25:11
Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **20.288.962/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

09:56

document.pdf
certidoes.tjsc.jus.br

Número do pedido: 6307595
FOLHA: 1 / 1

CERTIDAO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6307595
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LUCIANO DETZEL - ME
Raiz do CNPJ: 20.288.962
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : VIDAL RAMOS
Endereço da sede : Rua Augusto Stolfenberg, 200 centro Vidal Ramos SC

Certidão emitida às 08:32 de 11/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/autenticidade - Solicitado por: Andio Detzel - CPF: *** 169.309-** (pedido)

III ○ <

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCIANO DETZEL**

CPF/CNPJ: **20.288.962/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:33:48 do dia 10/03/2026 , com validade até o dia 09/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: whDVPPiPNzRZOn17N0Qk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUCIANO DETZEL**

CPF/CNPJ: **20.288.962/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:29:04 do dia 11/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 58F2110326092904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2026 09:28:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANO DETZEL**
CNPJ: **20.288.962/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42104358666	2135	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO DO SUL

19/670656-4

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000448256
DBE analisado.
Emitida em 04/04/2019 - V3

NOME: LUCIANO DETZEL
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			**ALTERAÇÃO**
		021	1	**Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)**

VIDAL RAMOS
04/04/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: LUCIANO DETZEL
Assinatura: _____
Telefone de contato: (47)33561224 saletefilippi@hotmail.com

EXAME PRELIMINAR

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

11 ABR 2019
___/___/___ _____
Data Responsável

Lidia Marcos Correa
Analista Tec. Cessão Reg. Mercantil
Mat. 960.035-1 JUCESC

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2019
Certifico o Registro em 11/04/2019
Arquivamento 20196706564 Protocolo 196706564 de 10/04/2019 NIRE 42104358666
Nome da empresa LUCIANO DETZEL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285962649529621
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42104358666	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LUCIANO DETZEL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SEPARADO JUDICIALMENTE

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196706564

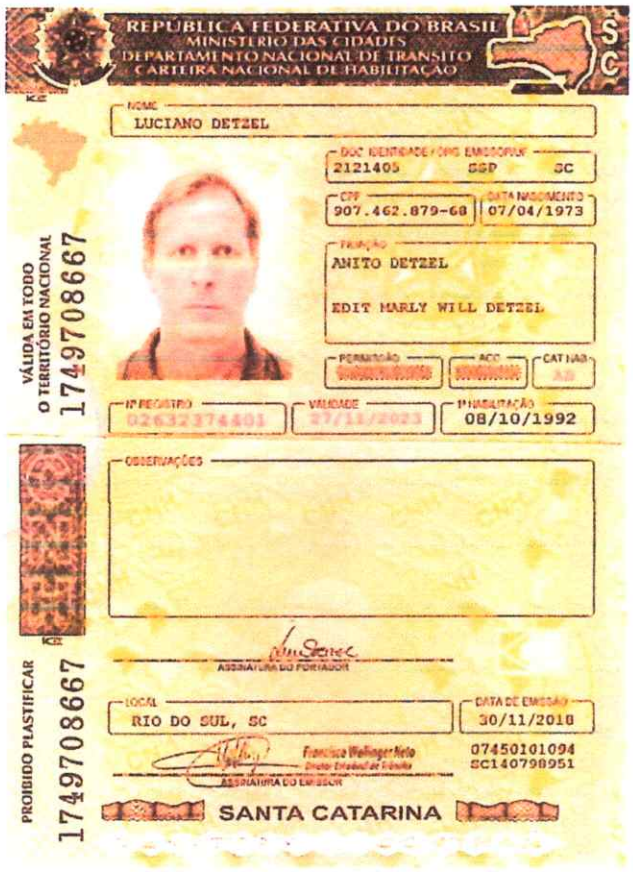
TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LUCIANO DETZEL
PROTOCOLO	196706564 - 10/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104358666
CNPJ 20.288.962/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019
SOB N: 20196706564

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2019
Certifico o Registro em 11/04/2019
Arquivamento 20196706564 Protocolo 196706564 de 10/04/2019 NIRE 42104358666
Nome da empresa LUCIANO DETZEL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 285962649529621
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANO DETZEL

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2121405 SSP SC

CPF
907.462.879-68

DATA NASCIMENTO
07/04/1973

FILIAÇÃO
ANITO DETZEL
EDIT MARLY WILL DETZEL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02632374401

VALIDADE
27/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/10/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
30/11/2018

Francisco Wellinger Neto
Diretor Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

07450101094
SC140790951

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1749708667

PROIBIDO PLASTIFICAR
1749708667

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabelliagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 237382
Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 28 de junho de 2022.
Em testemunho da verdade.

JULIA YARA KAMMERS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 = Total R$7,65. Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GND19242-URLW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por CRISTHIANE

Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa LUCIANO DETZEL - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.288.962/0001-03 representada pelo(a) SR. LUCIANO DETZEL_____,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANO DETZEL
Data: 15/03/2026 20:31:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vidal Ramos, 10 de março de 2026

LUCIANO DETZEL
SÓCIO GERENTE